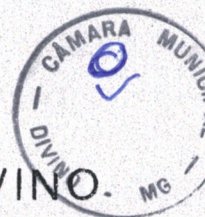




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO.

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

Assunto LEI Nº 734, DE 04 DE MAIO DE 1977

Serviço AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Divino decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a manutenção de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de maio de 1977.

Edgard Souza Moreira

Edgard Souza Moreira
Prefeito Municipal

Jose Meireles Sobrinho

Jose Meireles Sobrinho
Secretário Municipal

APROVADO À UNANIMIDADE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 04 de maio de 1977

Antonio de Sousa Moreira

PRESIDENTE

Luiz Carlos de Souza

VICE-PRESIDENTE

Antonio Fernando Fátima

SECRETÁRIO